



Registrado e Publicado
Em 02 de Março de 2026

PORTARIA Nº 041, DE 2 DE MARÇO DE 2026

EMENTA: Dispõe sobre a atualização da composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, para o biênio 2025/2026, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 230 da Constituição da República, que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua dignidade, bem-estar e participação na comunidade;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, que institui a Política Nacional da Pessoa Idosa e estabelece a criação e o fortalecimento de conselhos de direitos, com participação paritária entre poder público e sociedade civil;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, denominada Estatuto da Pessoa Idosa, com a nomenclatura atualizada pela Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022, que reforça a proteção integral e a participação da pessoa idosa na formulação, acompanhamento e controle das políticas públicas que lhe digam respeito;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 720, de 08 de abril de 2014, com redação alterada pela Lei Municipal nº 1.151, de 10 de abril de 2025, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, prevendo 10 (dez) conselheiros titulares e respectivos suplentes, em composição paritária entre representantes governamentais e não governamentais;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, para o biênio 2025/2026, a fim de assegurar a continuidade de seu funcionamento institucional, deliberativo e fiscalizador;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica atualizada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, para o biênio 2025/2026, integrado por 10 (dez) membros titulares e respectivos suplentes, observada a paridade entre representantes governamentais e representantes da sociedade civil, nos termos da Lei Municipal nº 1.151/2025.

Art. 2º. Ficam nomeados, na condição de representantes governamentais, os seguintes membros titulares e suplentes:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: CLAUDIANA MARIA DA SILVA - RG: 6.XXX.034 e CPF:057. XXX.XXX-89

SUPLENTE: ROSIANE IRACI DE AGUIAR PALHA - RG: 5.XXX.250 e CPF: 607. XXX.XXX -34

b) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

TITULAR: JOSEANE DE FÁTIMA DA SILVA - RG: 2.XXX.183 e CPF: 390. XXX.XXX -91

SUPLENTE: ROSILENE MARIA CAVALCANTI - RG: 3.XXX.399 e CPF: 573. XXX.XXX -00

Paula F. Marinho



c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: ALANA LAÍS CAVALCANTE GOMES BARROS - RG: 8.XXX.279 e CPF:112.XXX.XXX-43
SUPLENTE: NATALIA FERNANDA FREITAS ANDRADE - RG: 8.XXX.750 e CPF:107.XXX.XXX -51

d) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: EDVANIO FERNANDO DOS SANTOS - RG: 9.XXX.864 e CPF:113. XXX.XXX-57
SUPLENTE: EDUARDO DA SILVA FREITAS - RG: 3.XXX.425 e CPF: 706. XXX.XXX -72

e) SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

TITULAR: ELIETE MARQUES DA SILVA - RG: 3.XXX.503 e CPF: 500.XXX.XXX-00
SUPLENTE: JOSÉ ROBERTO GOMES DO MONTE - RG: 2.XXX.060 e CPF: 285.XXX.XXX-53

Art. 3º. Ficam nomeados, na condição de representantes da sociedade civil, os membros titulares e suplentes eleitos em fórum próprio, observadas as categorias previstas na Lei Municipal nº 1.151/2025, na forma abaixo:

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) SOCIEDADE INSTRUÇÃO E BENEFICÊNCIA – ABRIGO CAZUZA PINHEIRO

TITULAR: ANDREA MARIA PEREIRA DOS SANTOS - RG: 4.XXX.760 e CPF: 899. XXX.XXX -34
SUPLENTE: ANTÔNIA CAVALCANTI DE OLIVEIRA - RG: 7.XXX.43 e CPF: Nº 043. XXX.XXX -72

b) SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

TITULAR: MICHERLY MELO DE SOUZA - RG: 7.XXX.429 e CPF: 064.XXX.XXX-69
SUPLENTE: DANIEL TEÓFILO DE OLIVEIRA - RG: 1.XXX.591 e CPF:352.XXX.XXX-87

c) CLUBE CARNAVALESCO CRUZEIRO DO SUL

TITULAR: JOSÉ DENIS DE OLIVEIRA - RG: 10.XXX.709 e CPF: 127. XXX.XXX -80
SUPLENTE: CARLA DANIELA DA SILVA GOMES - RG: 8.XXX.452 e CPF: 096.XXX.XXX- 37

d) PARÓQUIA DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

TITULAR: ZULEIDE MARIA DOS SANTOS SILVA - RG: 4.XXX.272 e CPF: 024. XXX.XXX -62
SUPLENTE: ARTUR ALEXANDRE DA SILVA - RG: 3.XXX.057 e CPF: 048.XXX.XXX-87

e) PROJETO EDUCACIONAL SANTA CRUZ – PESC

TITULAR: CRISTINA MONTEIRO DE MORAES - RG: 4.XXX.999 e CPF: 869.XXX.XXX-68
SUPLENTE: ALBERTO BENTES PEREIRA - RG: 55.XXX.813-4 SSP-PA e CPF: 194. XXX.XXX -53

Art. 4º. A participação no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, CMDPI, será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º. Fica revogada a Portaria anterior em sentido contrário, especialmente no que houver incompatibilidade com a presente atualização da composição do colegiado.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a retroação de efeitos administrativos à data de 02 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita

Paudalho, 2 de março de 2026.

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita Constitucional

Paula Frassinette Wanderley Marinho
Prefeita de Paudalho -PE